# XVI Sessão do Grupo de Trabalho sobre o Exame Periódico Universal dos Direitos Humanos

(Genebra, 22 de Abril – de Maio de 2013)

Exame de Cabo Verde – 23 de Abril, 09 :00-12 :30

## Apresentação do relatório nacional de Cabo Verde

por S.E. o Senhor José Carlos LOPES CORREIA, Ministro da Justiça

Senhor Presidente do Conselho dos Direitos do Homem das Nações Unidas,

Senhores Embaixadores e chefes de delegacao,

Senhoras e Senhores delegados,

Senhoras e Senhores,

Neste momento em que Cabo Verde participa de uma forma particular nos trabalhos do Exame Periódico Universal, fá-lo com um sentimento de enorme apreço pelo papel deste Mecanismo central do Conselho dos Direitos Humanos, e de reconhecimento pelo impacto que a sua actividade tem tido sobre a melhoria da situação dos direitos humanos na generalidade dos Estados membros da comunidade internacional.

O UPR tem conseguido manter-se, e mesmo crescer, no respeito pelo espírito construtivo que é o seu fundamento, e que prima sobre a tentação da condenação das insuficiências como uma arma ao serviço da competição

A Constituição contêm um extenso catálogo de "direitos, liberdades e garantias", e "direitos e deveres civis e políticos, económicos, sociais e culturais" preservando-os tal como consagrados nos tratados e convenções internacionais de direitos humanos.

Ela estatui ainda o princípio da recepção automática na ordem jurídica caboverdiana do direito internacional geral ou comum, que tem prevalência, após a sua entrada em vigor nos planos internacional e interno, sobre os actos legislativos e normativos internos de valor infraconstitucional. Do mesmo modo, os actos jurídicos emanados dos órgãos competentes e das organizações supranacionais de que Cabo Verde seja parte, vigoram directamente na ordem jurídica interna, desde que tal esteja estabelecido nas respectivas convenções constitutivas.

No que concerne aos instrumentos internacionais dos direitos humanos, a adesão de Cabo Verde é muito alargada. O país é membro de 8 dos 9 tratados fundamentais de direitos humanos celebrados e de 5 dos 8 Protocoléos Facultativos insituídos no âmbito das Nações Unidas. Igualmente, e já no plano regional, Cabo Verde é parte aos principais instrumentos Africanos promotores dos Direitos Humanos.

No plano interno, a tradução normativa infraconstitucional da protecção dos direitos humanos encontra-se nomeadamente nos diferentes Códigos: Civil (Livro da Família), do Processo Civil, Penal, do Processo Penal, dos Registos e Notariado, Comercial, Laboral, Eleitoral, assim como, entre outras, na Legislação Tributária e na Lei sobre a Violência Baseada no Género.

Acções de capacitação têm sido participadas por Cabo Verde, como a Conferência Regional sobre a Ratificação dos Instrumentos Internacionais relativos aos Direitos Humanos, em Setembro de 2012 em Dakar, promovida pelo Escritório Regional para a África Ocidental do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos, do Escritório das Nações Unidas para a África Ocidental e da ONUFEMMES, e em Outubro de 2012 Cabo Verde acolheu um Seminário sobre o Estabelecimento nos Países de Língua Portuguesa de Instituições Nacionais de Direitos Humanos conformes aos Princípios de Paris, sob o patrocínio do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos e do Provedor de Justiça de Portugal.

Todo esse inter-relacionamento tem como objectivo realizar com assistência internacional o enunciado na Resolução 9/12 do Conselho dos Direitos Humanos, através da realização de um plano para o cumprimento das obrigações internacionais, sobretudo na produção dos vários relatórios atinentes às convenções ratificadas.

A situação de relativo atraso na entrega dos relatórios devidos por Cabo Verde não foi ainda sanada na globalidade. Importantes relatórios foram entretanto apresentados, como os relativos à Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres, à Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial e à Convenção sobre o Direito das Crianças, e encontram-se concluídos, e em tradução para entrega iminente, o primeiro relatório sobre o Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos e Pacto Internacional sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais, e o setimo

rapazes eram respectivamente de 62,3% e 63% em 2007. No ensino básico integrado, o rácio raparigas/rapazes era de 87,6% e 89,8%, em 2008/2009. No ensino secundário, assiste-se, desde 2006/2007, ao aumento da taxa de escolarização das raparigas relativamente aos rapazes cifrando-se, respectivamente, em 2008/2009, em 67% e 57,1%.

- O processo de ratificacao da Convenção sobre o Estatuto dos Refugiados não foi ainda concluido, mas espera-se que isso possa ocorrer ate ao final do primeiro semestre do ano em curso, dada a manifesta vontade política nesse sentido da parte tanto do Governo como do Parlamento. Entretanto Cabo Verde é parte do Protocolo relativo ao Estatuto dos Refugiados e da Convenção da União Africana que Regula os Aspectos Específicos dos Problemas dos Refugiados em África.
- O Protocolo Facultativo à Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres foi ratificado a 15 de Fevereiro de 2011 e entrou em vigor na ordem jurídica caboverdiana a 10 de Janeiro de 2012.
- A Convenção para a Protecção de Todas as Pessoas contra o Desaparecimento Forçado foi assinado a 6 de Setembro de 2007, estando prevista a sua ratificação para o final do primeiro semestre de 2013. Em consequencia, o Código Penal, cuja revisão está em curso, incluirá o crime de desaparecimento forçado.
- A Convenção sobre o Direito das Pessoas Portadoras de Deficiência foi ratificada a 15 de Fevereiro de 2011.

A protecção dos direitos da criança é assegurada ainda por meio dos Comités Municipais de Protecção de Direitos das Crianças e Adolescentes, coordenados pelo Instituto da Crianca e do Adolescente através das suas delegações locais, nos Centros de Emergência Infantil, nos Centros de Protecção e Reinserção Social, nos Centros de Acolhimento/dia, na Rede de famílias de acolhimento/substitutas (« foster care »), e nos Centros do Projecto "Nossa Casa".

Os resultados das politicas de protecção e desenvolvimento das criancas sao notorios: na camada infantil dos 0 aos 5 anos a mortalidade diminuiu de 31,9 por mil em 2000 para 23,7 em 2009; a desnutrição crónica que, em 1994, afectava 16% dessa camada populacional diminuiu para 9,7% em 2009; e a mesma tendência é apresentada para a desnutrição aguda, que caiu de 6% em 1994 para 2,6% em 2009.

O ensino básico é universal, e 90% das criancas e adolescentes entre os 6 e os 17 anos frequentou a escola no ano lectivo de 2009/10. Um serviço de apoio social fornece uma refeição quente por dia às crianças do ensino básico, o que tem contribuído para a diminuição do absentismo e do insucesso escolar.

# <u>Direitos humanos na Administração da Justiça e no Sistema Prisional</u>

#### Na Administração da Justiça

No âmbito da reforma do sector da justiça foi adoptada ao longo dos últimos anos importante legislação, resultando *inter alia* no reforço da autonomia e independência dos tribunais e das magistraturas. Destaca-se no ano de 2011 um

de acusação e de apresentar testemunhas em sua defesa; o direito a consultar o processo e o direito ao recurso.

#### No Sistema Prisional

Existem dois estabelecimentos prisionais de nível nacional, e mais um está em fase final de construção na ilha do sal.

No final de 2010 registava-se um total de 1.226 detidos estabelecimentos prisionais, dos quais 1.153 homens e 73 mulheres. O maior estabelecimento prisional do país é a Cadeia Central da Praia, cuja capacidade foi alargada para uma capacidade de 850 reclusos através da construção de raiz de um segundo complexo, enquanto grande parte do seu primeiro complexo já foi reabilitada.

Em complemento à legislação que define as normas gerais da execução das medidas da execução das medidas privativas de liberdade foi aprovado em 2009 o Regulamento Interno da Prisão Central da Praia, que se aplica transitoriamente aos demais Estabelecimentos Prisionais civis. Esse Regulamento incorpora integralmente as regras mínimas do tratamento de reclusos estabelecidas pelas Nações Unidas.

Uma atenção especial é dada aos reclusos de 16 aos 21 anos que, para além de estarem separados dos demais, beneficiam de atendimento mais personalizado, participam em trabalhos de grupo com os técnicos, e beneficiam de um trabalho particular no sentido de favorecer as suas oportunidades de reinserção social.

Encontra-se em preparação um projecto de proposta de Lei de Execução de Penas e Medidas Privativas de Liberdade que visa alterar a Lei actual tendo em consideração a evolução das práticas penitenciárias, a alteração do perfil da

Alem das visitas familiares, o sistema prisional permite visitas da imprensa, das confissões religiosas, de ONG´s, dos observadores de direitos humanos.

Respeito pela Equidade do Género, Protecção dos Direitos das Mulheres e Eliminação da Violência contra as Mulheres.

Uma das primeiras iniciativas de Cabo Verde como Estado independente no ambito dos direitos humanos foi a assinatura sem reservas e ratificação da Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra as Mulheres. Sucessivos governos tem contribuido para a sua implementação, através de políticas públicas de promoção da igualdade do género.

A Constituição prevê expressamente como tarefa do Estado a remoção progressiva dos obstáculos de natureza económica, social, cultural e política que impeçam a real igualdade de oportunidade entre os cidadãos e especialmente os factores de discriminação da mulher na família e na sociedade.

Os resultados têm sido bastante positivos. A proporção de mulheres no poder executivo evoluiu de 0% em 1975 para 60% em 2008; o número de mulheres no Parlamento evoluiu de 1% em 1975 para 18% em 2006; a taxa de mulheres no activo passou de 25% para 39% entre 1990 e 2000; a taxa líquida de escolarização no ensino básico entre as raparigas era de 70,4% em 1990 e mantém-se em 95% desde 2000; a taxa líquida de escolarização das raparigas no ensino secundário progrediu de 18,3% em 1975 para 64% em 2007.

Passos importantes foram dados ao longo do tempo. Destaquemos, na ultima decada, o Plano Nacional para a Igualdade e Equidade do Género, de 2005, e em 2006 o Plano Nacional de Combate à Violência baseada no Género e a criação da Rede Inter-Institucional de Atendimento às Vítimas de Violência Doméstica,

de organizações da sociedade civil, a "Rede Sol", constituída por ONG's, Policia Nacional, Centros de Saúde, Hospitais e centros de direito comunitário, que está já presente em cinco das nove ilhas do pais e em 2010 recebeu 3.203 queixas de violência com base no género. A Rede Sol constitui uma inovação, tanto em inspirada nas boas práticas de países terceiros com grande experiência na área.

Subsistem como desafios a serem enfrentados, entre outros a eliminação dos estereótipos sexistas que levam à discriminação das mulheres tanto no espaço privado como no público.

### Respeito e Protecção dos Direitos dos Grupos Vulneráveis

O sector social e as políticas sociais sempre estiveram no centro das opções dos sucessivos Governos em Cabo Verde, reflectindo assim uma visão de Desenvolvimento voltado para as pessoas e que se preocupa em garantir os direitos humanos de todos, e em proteger os grupos vulneráveis.

Em complemento às políticas sociais de combate à pobreza, em particular no meio rural, o Estado garante a pensão mínima no sistema não contributivo a um grupo de idosos, crianças, adultos e portadoras de deficiência representando cerca de 4,7% da população.

A protecção dos poderes públicos aos portadores de deficiência (tratamento, reabilitação e reintegração) vem consagrada na Constituição e é desenvolvida numa Lei de Bases de 2000.

Um Conselho Nacional da Condição do Deficiente, órgão consultivo, trabalha em parceria com o Governo propondo, coordenando e acompanhando a execução de uma política nacional.

O Governo incentiva com benefícios fiscais as empresas que recrutam pessoas portadoras de deficiência.

tanto as nacionais como a internacional, e da necessidade de o fazer na dignidade e respeito pelo Outro. Nesse sentido, no plano nacional a Administracao e a sociedade caboverdianas deverão desenvolver formas de colaboração e parceria mais avançadas e planificadas em acções de promoção e da protecção dos Direitos Humanos.

A cooperação internacional será indispensável para tal, por parte de países e organizacoes parceiras, e entre estas últimas o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos terá certamente o papel particular que lhe confere o seu mandato, tanto mediante acções directas como promovendo intervenções terceiras concertadas e sinergéticas em beneficio da melhoria contínua da situação dos direitos humanos no pais.

#### Sr. Presidente,

Cabo Verde estima ter realizado esforços e progressos muito significativos no atendimento das recomendações e no cumprimento dos seus compromissos internacionais, e deseja fazer mais e melhor no futuro, cientes em todo o caso de que a parcimonia dos seus recursos económicos constitui um obstáculo à materialização das políticas de protecção e promoção dos direitos humanos que comportam implicações financeiras (investimentos e funcionamento) significativas, e que tambem enfrenta limitacoes em recursos humanos que requerem opçãos em cada momento.

Em todo esse quadro, a acção do Conselho dos Direitos do Homem e do seu Grupo de Trabalho sobre o Exame Periódico Universal continuarão a ser um incentivo e suporte da maior importancia e impacto.

Obrigado pela vossa atenção.